

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: Compras.gov.br;

UASG: 980139;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO;

Nº da modalidade no sistema: 90093.

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Termo de Referência;
- d. Anexo IV – Minuta de Contrato;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão citadas neste edital, para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos **eletrônicos se referem ao horário de Brasília** e nos **presenciais do horário de Rio Branco – AC**.

Bons negócios!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

Processo Administrativo nº 097/2025

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: Compras.gov.br

UASG: 980139

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº da modalidade no sistema: 90093

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
5. MODO DE DISPUTA
6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. NEGOCIAÇÃO
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE
12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15. DECLARAÇÕES
16. PROPOSTA
17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES
20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO
22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO
23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
29. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTITATIVOS
30. QUANTIDADE MÍNIMO A SER COTADO
31. DA POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
33. INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS
34. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
35. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
36. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO
37. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
38. DISPOSIÇÕES GERAIS
39. INFORMAÇÕES FINAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos natalinos, com instalação, manutenção e desmontagem, destinados à ornamentação das regionais, avenidas e espaços públicos do Município de Rio Branco.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até às 10:00 horas (DE BRASÍLIA) do dia **06/11/2025**, no sistema Compras.gov.br.

1.3. Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão: 06/11/2025 às 10:00 horas.

1.4. Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital 31/10/2025 às 23h59min.

1.5. Rito da seleção: **Pregão.**

1.5.1. Forma da seleção: **eletrônica.**

1.6. Local do certame: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.7. Critério de Julgamento: **Menor preço por Lote.**

1.8. Modo de disputa: **Aberto na forma Eletrônica.**

1.9. Valor estimado da contratação: **R\$ 2.380.932,92 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos.).**

1.10. Os lances serão feitos com base no: Preço Total.

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: **Rito procedimental comum.**

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **Não.**

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:

☐ Sem benefícios para MPE

☐ Licitação exclusiva para MPE

☒ **Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência**

☐ Benefícios diferentes por item

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

2.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com ou protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação 01 (CPL01), no endereço Rua Rui Barbosa, nº 325 – Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-084, de forma devidamente identificada e direcionada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada, por e-mail, a todas as empresas que tenham manifestado interesse neste processo e, também, será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Compras.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema eletrônico de compras.

2.5. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com publicação de reagendamento após a resposta da impugnação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.

2.8. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo sistema Compras.gov.br ou outro sistema eletrônico de compras indicado no edital.

3.2. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- 3.6. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.
- 3.7. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.
- 3.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.9. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPE's no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.10. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.
- 3.11. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.
- 3.12. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.
- 3.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

3.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.15. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.

3.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

3.17. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.18. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço

4.1.1. Será considerada a proposta, ou lance, mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver apresentado o menor preço sobre o preço de referência.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. Aberto - na forma eletrônica

5.1.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.

5.1.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.1.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- 5.1.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.1.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 5.1.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 5.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.
- 5.1.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S

6.1. Definições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizado no Município de Rio Branco.

6.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer Município da Mesorregião do Vale Acre.

6.2. Declaração como MPE

6.2.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

6.3. Desempate

6.3.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou último lance com valor até 5% (cinco por cento), para pregão, e até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, acima da proposta ou último lance mais bem classificado, ofertado por empresa não enquadrada como MPE.

6.3.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

6.3.3. Haverá a preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido.

6.3.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se situarem no intervalo de até 5% (cinco por cento), para pregão, e de até 10% (dez por cento), para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.3.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas, para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

6.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

6.4. Prazo para comprovar a regularidade fiscal

6.4.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.

6.4.2. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4.3. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade do certame, ou poderá revogar a licitação.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Não se aplicam as disposições abaixo disciplinadas relativas aos benefícios das MPE'S nesta licitação, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

7.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

7.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

7.2.2.1. O critério acima (7.2.2.) não será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação, embora haja previsão legal, tendo em vista a impossibilidade de aplicação deste critério em termos objetivos sem ofensa aos princípios licitatórios, como da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, conforme apontado no Parecer SAJ nº. 2024.02.000364 da Procuradoria Geral do Município (PGM):

Recomenda-se que a Comissão Permanente de Licitações se abstenha, por ora, de prever em futuros editais de licitação a hipótese do inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 como critério de desempate dos licitantes, até que sobrevenha a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, como funcionalidade integrante do PNCP (art. 88, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 80, § 4º, e 137 do Decreto nº 400/2023). Para tanto, aconselha-se que o edital contenha a justificativa a respeito da não previsão de tal critério de desempate, a fim de garantir a transparência e motivação do ato (Processo SAJ nº. 2024.02.000364, p. 10).

7.2.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e

7.2.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.

7.3. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

7.3.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;

7.3.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- 7.3.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.3.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

8. NEGOCIAÇÃO

-
- 8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
- 8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.
- 8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.
- 8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal nº 400/2023, e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.
- 8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 2 (duas) horas.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será seguido o procedimento comum: apresentação de proposta seguida da verificação dos documentos de habilitação.

9.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até **2 (duas) horas** após a solicitação, prorrogáveis por igual período, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro.

9.3. Tanto a proposta quanto a documentação de habilitação, quando solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Agente de Contratação deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, sobre a concessão de prorrogação do prazo indicado no item 9.2.

10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.

10.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.2.2. No caso de demonstração de exequibilidade, será concedido ao licitante mais bem classificado, além do prazo estipulado no subitem 9.2, mais 4 (quatro) horas para apresentação da documentação solicitada.

10.3. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10.4. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

10.6. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

10.7. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos

10.8. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.

10.9. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

10.10. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

10.11. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

10.12. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.

10.13. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.14. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

10.15. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

10.16.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 2 (duas) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento pelo sistema do Compras.gov.br.

10.16.2. Havendo indisponibilidade no sistema, devidamente comprovada pelo licitante, o agente de contratação responsável poderá deliberar sobre a admissão do envio dos documentos pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com.

10.17. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

10.17.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

10.18. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

10.19. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10.20. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

10.21. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. Não se aplica a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor nesta licitação, tendo em vista que não é uma contratação de obra e serviço de grande vulto, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 do Decreto nº 400/2023.

12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

12.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

12.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

12.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

12.7. Empresas reunidas em consórcios: **SIM**

12.7.1. O limite de empresas reunidas em consórcios é de: **Máximo de 03 (três) consorciados**, em razão da necessidade de controle, o que aumentaria o risco para a administração de uma eventual responsabilidade subsidiária.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Caso seja permitida a participação de empresas em consórcio, deverá ser exigida a apresentação de um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, junto com os documentos de habilitação, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para ser habilitado, o consórcio deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido, conforme o caso, em percentual estabelecido no edital além do que é exigido para o licitante individual.

13.3. O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de MPE's.

14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

14.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

14.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

14.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

15. DECLARAÇÕES

15.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

15.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

15.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

15.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

15.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

15.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

15.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

15.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

15.1.8. Como condição de participação neste certame e para a celebração de contrato com o Município, cumprirei a cota de aprendiz a que estou obrigado (art.429 e seguintes da CLT), devendo, na ocasião de celebração do contrato, apresentar declaração a esse respeito (Exigência feita no Termo de Acordo na Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401, Cláusula 1ª, “i”);

16. PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

16.2. Será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R\$: **NÃO SE APLICA**.

16.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

16.4. O preço deverá ser cotado de forma unitária e total do produto, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço, conforme solicitadas do objeto.

17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. Neste certame não será exigida a garantia de proposta, tendo em vista que o órgão demandante não optou de forma expressa pela comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos dos art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

18.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

18.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

18.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

18.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

18.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

18.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

18.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

18.3. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

18.4. Ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta comercial para substituir o Contrato Social.

18.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.6. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

18.7. Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).

18.8. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ – expedidos pela Secretaria da Receita Federal.

18.9. O licitante deverá apresentar **balanço patrimonial** do último exercício social já exigível, devidamente registrado.

18.10. Qualificação econômico-financeira: Patrimônio líquido mínimo.

18.10.1. Será exigido para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 4%** (quatro) do valor total estimado da contratação.

18.10.2. No caso de consórcio será exigido para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

18.11. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, emitido em nome do responsável técnico, referente a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que deverá ser apresentado nos termos do subitem 6.17.8. REQUISITO MÍNIMO

Página 20 de 177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

18.12. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? SIM, CREA, CTF, conforme subitem 6.17.6 –Inscrição em entidade profissional do anexo III - Termo de Referência.

18.13. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis? Não

18.14. **Atestado de capacidade técnica operacional** emitido em nome da empresa licitante, referentes a objeto similares ao licitado, admitido o somatório, desde que em período concomitante, que deverá ser apresentado nos termos do subitem: **Exigência não especificada pelo órgão no TR.**

18.15. Os atestados em nome de subcontratado estão limitados à: **Exigência não especificada pelo órgão no TR.**

18.16. Requisitos previstos em lei especial: Não se aplica.

19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de 10 minutos, no sistema Comprasnet.gov.br, para que a manifestação ocorra.

19.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

19.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

19.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

19.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

19.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no sistema Comprasnet.gov.br e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, que deverá ser comprovada pela licitante, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão.

19.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br ou cpl01.smga@gmail.com ou protocolada na CPL01, no endereço Rua Rui Barbosa, 325, Térreo, Centro, CEP 69.900-084, Rio Branco.

19.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

19.10. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

19.12. A convocação se dará, se for possível, pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou será comunicado no sítio eletrônico oficial, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar o andamento do certame no Portal de Compras do Governo Federal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que poderá:

20.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

20.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

20.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

20.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

20.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

21.1. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO

22.1. As disposições sobre as infrações e sanções encontram-se no subitem 8. – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também na CLÁUSULA 17ª – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS no ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

**23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E
APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

23.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, o signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

23.2. A aplicação das sanções levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

23.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

23.3.1. O prazo para decisão do recurso contra a advertência é de 20 (vinte) dias úteis.

23.4. A sanção de multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato.

23.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante.

23.6. O licitante ou contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

23.6.1. Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

23.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado, o processo prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.

23.8. O gestor do contrato ou a comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

23.8.1. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

23.9. Após as alegações finais, no caso de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a comissão processante encaminhará parecer conclusivo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

23.10. Após o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a comissão processante poderá determinar o arquivamento do processo ou recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção cabível.

23.11. Recebido o relatório da comissão processante, a autoridade competente terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, computado nesse prazo eventuais esclarecimentos que vier a solicitar à comissão processante.

23.11.1. A autoridade competente poderá devolver o processo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais, caso em que o prazo para decisão iniciará após o retorno do processo, devidamente saneado.

23.11.2. A autoridade competente não poderá decidir em sentido diverso do relatório, cabendo-lhe aplicar a sanção recomendada, arquivar ou anular o processo administrativo.

23.11.3. Quando a aplicação da sanção recair também sobre profissional específico do contratado, o ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

23.12. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

23.12.1. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.

23.13. Da decisão que aplicar multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

23.13.1. O recurso será dirigido ao gestor do contrato, no caso de multa, ou à comissão processante, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para analisar e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, decidir sobre o recurso.

23.13.2. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para julgar o recurso.

23.14. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

23.14.1. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

23.15. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.

23.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Rio Branco poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.

23.17. Da decisão da autoridade competente que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

23.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.18.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.19. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

23.19.1. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

23.20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

23.20.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

23.20.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.20.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.21. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

23.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado tramitará com disponibilidade de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

- 23.22.1. A indisponibilidade de vistas ao processo durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do interessado à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.

24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. As regras de fiscalização e gestão do contrato encontram-se no item 4.8 ANEXO III – do TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 13ª –do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se no subitem 3.11 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 5ª do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições relativas ao pagamento encontram-se no item 5 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1. Não se aplica.

27.2. Considerando que o objeto da presente licitação será executado por meio de contrato com vigência inferior a 12 (doze) meses, não se faz necessária a previsão de cláusula de reajuste ou reequilíbrio de preços. Tal dispensa está amparada no artigo 12, inciso I, do Decreto nº 10.540/2020, bem como no disposto no §1º do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

nº 65/2021, que tratam da obrigatoriedade de reajuste apenas em contratos com vigência superior a 1 (um) ano.

28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

28.1. As condições relativas à matriz de risco encontram-se o subitem 14.15. do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 10ª – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS do anexo IV – MINUTA DO CONTRATO.

29. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTITATIVOS

29.1. As condições relativas às especificidades e quantitativos encontram-se o subitem 3.2 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

30. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

30.1. Não se aplica.

31. DA POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES ALTERAÇÃO DE PREÇOS

31.1. Não se aplica.

32. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. Não se aplica.

33. INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

33.1 Não se aplica.

34. DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1 Não se aplica.

35. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. Não se aplica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

36. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO

36.1. Não se aplica.

37. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1. Não se aplica.

38. DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para os procedimentos eletrônicos ou o horário de Rio Branco/AC para os procedimentos presenciais.

38.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

38.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

38.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

38.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 7h às 17h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 09h às 19h.

38.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

38.7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

38.8. O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

38.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

38.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

38.11. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.

38.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

39. INFORMAÇÕES FINAIS

39.1. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: cpl01@riobranco.ac.gov.br / cpl01.smga@gmail.com / (68) 3223-1206.

39.2. Onde estamos: Rua Rui Barbosa, nº 325, Térreo, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco/AC.

39.3. Quem são os responsáveis pelo certame: Pregoeira Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira que, em sua ausência, poderá ser substituída pelas Pregoeiras Rayssa Albuquerque Cruz Abreu Alves Barbosa Railene Fernandes Boaventura e Simone Rodrigues de Quadros, conforme Decreto Municipal nº 372 de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.951, no dia 28 de janeiro de 2025 combinado com o Decreto nº 629 de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.964, de 14 de fevereiro de 2025 e com o Decreto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 075/2025 – UASG nº 980139
COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Municipal nº 2.539 de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.086, no dia 15 de agosto de 2025.

39.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e demais normas específicas.

39.5. O edital estará disponível no próximo dia útil ao da publicação, juntamente com os demais anexos, por meio do link:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1DKrViOfdH45aeXUPQ9kFcANpf1laqkFg>

Rio Branco - AC, 20 de outubro de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação e decoração natalina, mediante aquisição e locação de materiais e equipamentos, com instalação, manutenção e desmontagem, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Especificações e quantidades da solução:

LOTE I				PREÇO UNIT	MÉDIO	PREÇO TOTAL	MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD				
1	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de	UND	324	R\$ 3.179,55		R\$ 1.030.173,39	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	cor. marca de referência ultraled				
2	PINHEIRO DE LED - base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1	R\$ 7.585,73	R\$ 7.585,73
3	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2	R\$ 1.834,40	R\$ 3.668,81
4	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2	R\$ 1.709,86	R\$ 3.419,71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

5	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2	R\$ 1.050,91	R\$ 2.101,82
6	PRESÉPIO- estrutura presépio - estrutura: perna- manca 6,5x4,5cm e tábuas de madeira - cobertura: madeira e palha - cerca: ripas de madeira com 60cm de altura - grama sintética: 19,38m² - altura: 3,10m - largura: 5,50m - comprimento: 2,45m quantidade: 01 imagens ilustrativas composição presépio - 01 unid. da imagem de josé: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. da imagem de maria ajoelhada: 1,10m de altura (aproximado) - 03 unid. de reis magos: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. anjo: 1,65m de altura (aproximado) - 01 unid. menino jesus: 0,40m de altura (aproximado) - 01 unid. berço: 0,45m de altura (aproximado) - 01 unid. vaca: 1,30m de altura (aproximado) - 01 unid. burro: 1,10m de altura (aproximado) - 01 unid. ovelha: 0,70m de altura (aproximado).	UND	1	R\$ 102.488,99	R\$ 102.488,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

7	PINHEIRO LED 21M- altura pinheiro: 21 metros - diâmetro: 12,0m - revestimento: grama sintética - 08 unid. de janelas decorativas - 10 unid. de estrelas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 08 unid. de esferas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 01 unid. de porta decorativa obs: janelas e portas serão apenas decorativas quantidade: 01 imagens ilustrativas - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1	R\$ 404.220,97	R\$ 404.220,97
8	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3	R\$ 2.368,19	R\$ 7.104,56
9	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6	R\$ 1.440,20	R\$ 8.641,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar)	UND	3	R\$ 13.403,01	R\$ 40.209,02
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 1.609.614,18

LOTE II				PREÇO UNIT	MÉDIO	PREÇO TOTAL	MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD				
1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	13	R\$ 7.585,73		R\$ 98.614,52	
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red,	UND	27	R\$ 1.834,40		R\$ 49.528,87	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	green, blue) - controladora led: dmx ou automática				
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	27	R\$ 518,02	R\$ 13.986,61
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1300	R\$ 52,43	R\$ 68.162,25
5	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3	R\$ 13.403,01	R\$ 40.209,02
6	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou	UND	4	R\$ 1.834,40	R\$ 7.337,61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
7	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	4	R\$ 1.709,86	R\$ 6.839,42
8	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4	R\$ 1.050,91	R\$ 4.203,63
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3	R\$ 2.368,19	R\$ 7.104,56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6	R\$ 1.510,08	R\$ 9.060,45
11	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	4	R\$ 3.179,55	R\$ 12.718,19
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 317.765,13

LOTE III				PREÇO UNIT	MÉDIO	PREÇO TOTAL	MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	10	R\$ 7.585,73	R\$ 75.857,33
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	69	R\$ 1.834,40	R\$ 126.573,77
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	69	R\$ 518,02	R\$ 35.743,55
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	2300	R\$ 52,43	R\$ 120.594,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

5	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7	R\$ 1.834,40	R\$ 12.840,82
6	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7	R\$ 1.709,86	R\$ 11.968,99
7	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	7	R\$ 1.050,91	R\$ 7.356,35
8	BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto	UND	3	R\$ 12.878,83	R\$ 38.636,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	(automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).				
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	5	R\$ 2.368,19	R\$ 11.840,93
10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	8	R\$ 1.517,58	R\$ 12.140,60
					R\$ 453.556,56
VALOR TOTAL LOTE III					

2. **Prazo para início da execução do objeto:** Conforme item 3.3 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Conforme item 3.4 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. **Local de entrega ou execução:** Conforme item 3.5. do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **As condições relativas à entrega** encontram-se no item 3.11 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. **Quais os requisitos posteriores à execução:** Conforme item 3.6. do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de 5% do valor inicial do contrato: Conforme item 4.6. do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

☐	Sem benefícios para MPE
☐	Licitação exclusiva para MPE
☒	Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
☐	Benefícios diferentes por item

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOTE I				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled	UND	324		
2	PINHEIRO DE LED - base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1		
3	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2		
5	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2		
6	PRESÉPIO- estrutura presépio - estrutura: perna- manca 6,5x4,5cm e tábuas de madeira - cobertura: madeira e palha - cerca: ripas de madeira com 60cm de altura - grama sintética: 19,38m² - altura: 3,10m - largura: 5,50m - comprimento: 2,45m quantidade: 01 imagens ilustrativas composição presépio - 01 unid. da imagem de josé: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. da imagem de maria ajoelhada: 1,10m de altura (aproximado) - 03 unid. de	UND	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	reis magos: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. anjo: 1,65m de altura (aproximado) - 01 unid. menino jesus: 0,40m de altura (aproximado) - 01 unid. berço: 0,45m de altura (aproximado) - 01 unid. vaca: 1,30m de altura (aproximado) - 01 unid. burro: 1,10m de altura (aproximado) - 01 unid. ovelha: 0,70m de altura (aproximado).				
7	PINHEIRO LED 21M- altura pinheiro: 21 metros - diâmetro: 12,0m - revestimento: grama sintética - 08 unid. de janelas decorativas - 10 unid. de estrelas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 08 unid. de esferas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 01 unid. de porta decorativa obs: janelas e portas serão apenas decorativas quantidade: 01 imagens ilustrativas - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3		
9	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6		
10	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar)	UND	3		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

VALOR TOTAL LOTE I		
---------------------------	--	--

LOTE II				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	13		
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	27		
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65	UND	27		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1300		
5	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3		
6	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

7	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	4		
8	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4		
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6		
11	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	4		
VALOR TOTAL LOTE II					

LOTE III				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	10		
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	69		
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	69		
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red,	M	2300		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
5	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7		
6	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7		
7	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	7		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8	BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3		
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	5		
10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	8		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

VALOR TOTAL LOTE III		
-----------------------------	--	--

Valor total geral por extenso (Lote I + Lote II):

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 4/2025/SEINFRA-DCL

1. DADOS GERAIS

Número do processo: 17.200/2025

PROCESSO SEI Nº 0116.000773/2025-41

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Responsável pela elaboração: Arq. e Urb. Carlos Alberto Coelho Bianco

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto a ser contratado

O presente Termo de Referência tem como objetivo Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos natalinos, com instalação, manutenção e desmontagem, destinados à ornamentação das regionais, avenidas e espaços públicos do Município de Rio Branco.

Esses materiais serão utilizados durante ao período natalino de 2025 e início de 2026, com previsão de encerramento em 05 de janeiro de 2026.

Contratação para locação de materiais decorativos natalinos, compreendendo:

- Itens prontos para instalação imediata;
- Destinação: Ornamentação de Regionais e Avenidas e Espaços Públicos definidos pelo Município de Rio Branco/AC.
- Período de Utilização: dezembro/2025 a 05 de janeiro/2026.

2.2 Natureza do objeto

A presente contratação enquadra-se como prestação de serviços, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Os elementos decorativos natalinos, compreendendo iluminação cênica, estruturas metálicas decorativas, enfeites temáticos e demais componentes necessários à ambientação, deverão ser entregues devidamente instalados e em pleno funcionamento, cabendo à contratada realizar a montagem, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, bem como a posterior desinstalação e retirada dos itens, de forma a garantir a integridade e segurança do espaço público.

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações constantes nos catálogos específicos de cada regional, assegurando qualidade, segurança e compatibilidade com a ornamentação proposta, para adequada execução da decoração natalina e ornamentação das avenidas e regionais do Município de Rio Branco/AC.

2.3 Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Termo de Referência disponível no Processo Administrativo nº 17200/2025.

O referido processo tem fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 400/2023, aplicando-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/1990.

O objeto a ser licitado deverá utilizar o seguinte critério de julgamento:

Modalidade	da	Licitação:	Pregão	Eletrônico
Regime	de	Contratação:	Empreitada	por preço unitário.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote				

2.4 Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim

X Não

2.5 Justificativa da contratação

2.5.1 Relevância Cultural e Social

A presente contratação fundamenta-se no Art. 215 da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a proteção das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A contratação coletiva dos serviços de decoração e iluminação natalina, realizada com base em tabela de preços, está fundamentada nos princípios da economicidade,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

eficiência, celeridade e interesse público. Essa iniciativa visa não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também a promoção da valorização cultural, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao desenvolvimento econômico durante o período natalino.

O Natal, embora seja uma celebração de origem cristã, transcende barreiras religiosas e culturais, tornando-se um momento de confraternização coletiva e integração social. A ambientação festiva impulsiona o comércio varejista, fomenta o turismo urbano e fortalece a economia local, estimulando a circulação de pessoas nos centros comerciais e incentivando a aquisição de produtos e serviços típicos da época.

Além disso, a festividade natalina representa um dos principais períodos de movimentação econômica ao longo do ano, gerando oportunidades para comerciantes, prestadores de serviços e empreendedores locais. A demanda por itens decorativos, presentes e experiências temáticas impulsiona diversos setores, promovendo um ciclo positivo de consumo e arrecadação.

Diante desse cenário, o investimento na decoração natalina não apenas valorizará os espaços públicos, como também fortalecerá o sentimento de pertencimento da população, consolidando Rio Branco como um polo de celebração e convivência comunitária durante as festividades de fim de ano.

2.6 A contratação visa:

Diante do exposto, verifica-se que a contratação dos serviços destinados à decoração e iluminação natalina, por meio da modalidade de Pregão, contemplando tanto a locação de materiais, configura medida alinhada aos princípios constitucionais e administrativos da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público. O agrupamento criterioso dos itens permite a otimização dos recursos públicos, favorecendo a padronização e a melhor gestão contratual, ao mesmo tempo em que assegura a ampla competitividade no certame.

Ressalta-se, ainda, que tal iniciativa contribui significativamente para a valorização das manifestações culturais, o fomento à economia local e a promoção do bem-estar social, especialmente no contexto das festividades de fim de ano, quando há maior circulação de pessoas nos espaços públicos e estímulo à convivência comunitária.

2.7 Requisitos da contratação

Os itens a que se refere devem ser de boa qualidade e devem observar especificações técnicas contidas no Termo de Referência e catálogos das avenidas, espaços públicos e regionais;

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

Os materiais entregues deverão atender as legislações vigentes quanto à qualidade, durabilidade e procedência;

Os custos com transportes e demais encargos e/ou impostos ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 Análise dos riscos da contratação e execução

2.8.1. Fase de Contratação

Definição inadequada do objeto: eventual imprecisão nas especificações técnicas ou ausência de detalhamento nos catálogos regionais pode gerar falhas na entrega dos enfeites, comprometendo a uniformidade da ornamentação.

Propostas inexequíveis: há risco de apresentação de preços incompatíveis com o mercado, que podem indicar sobrepreço ou subavaliação de custos, trazendo risco de futura inexecução contratual.

Capacidade técnica da contratada: a ausência de experiência comprovada em decorações natalinas de grande porte pode resultar em atrasos ou falhas de execução.

2.8.2. Fase de Execução

Atraso na entrega ou instalação dos enfeites natalinos: compromete diretamente o calendário festivo da cidade, reduzindo o impacto social e turístico esperado.

Falhas técnicas em iluminação e estruturas decorativas: defeitos em equipamentos ou montagem inadequada podem ocasionar interrupções no funcionamento e até riscos à segurança de pedestres e veículos.

Danos decorrentes de intempéries: chuvas intensas e ventos fortes podem afetar a integridade das estruturas, exigindo reposição imediata.

Danos, furtos ou vandalismo: como os enfeites estarão instalados em áreas públicas, há vulnerabilidade a atos de terceiros, sendo imprescindível cláusula contratual que atribua à contratada a responsabilidade integral por reposição e manutenção.

Segurança do trabalho: o manuseio de estruturas metálicas e sistemas elétricos expõe os trabalhadores a riscos de acidentes, demandando estrito cumprimento das normas de segurança (NRs do MTE) e fornecimento de EPIs adequados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

2.8.3. Fase de desmobilização

Atraso na retirada dos enfeites natalinos: pode causar transtornos à circulação urbana e comprometer o planejamento de eventos subsequentes.

Danos a bens públicos durante a desmontagem: a remoção inadequada pode ocasionar danos à infraestrutura urbana, como postes, praças e calçadas.

2.8.4. Medidas de mitigação

Elaboração de Termo de Referência detalhado, com especificações técnicas claras e catálogo regional definido.

Estabelecimento de cláusulas de responsabilidade integral da contratada, inclusive por furtos, vandalismo e intempéries.

Exigência de comprovação de capacidade técnica da contratada, por meio de atestados de desempenho anterior.

Definição de cronograma rígido, com aplicação de penalidades em caso de atrasos.

Fiscalização sistemática pela SEINFRA, com registro fotográfico e relatórios de acompanhamento.

Exigência de ART/RRT para as instalações, garantindo a responsabilidade técnica.

Previsão de garantia contratual e possibilidade de contratação de seguro por parte da empresa.

2.9 A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Sim

☒ Não

2.10 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim

☒ Não

2.10.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

2.11 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim

X Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Descrição da Solução

A solução para a decoração de avenidas, espaços públicos e regionais consiste na Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos natalinos, com instalação, manutenção e desmontagem, destinados à ornamentação das regionais, avenidas e espaços públicos do Município de Rio Branco/AC.

O objeto abrange elementos tradicionais e contemporâneos, tais como estruturas iluminadas, figuras natalinas, guirlandas, árvores de Natal, cortinas de LED e mangueiras luminosas, a serem instalados em locais estratégicos das avenidas e regionais.

A modalidade de locação permite atualização estética periódica, reduzindo custos com manutenção e armazenamento, garantindo ambientação natalina segura, eficiente e sustentável, alinhada às expectativas públicas, com impacto positivo no comércio local e turismo sazonal. A execução observará normas de segurança elétrica e acessibilidade, assegurando a proteção do patrimônio público e dos cidadãos.

3.2 Quantitativo e especificação dos itens

Os quantitativos foram estimados pelas equipes da SEINFRA.

LOTE I				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m,	UND	324	R\$ 3.179,55	R\$ 1.030.173,39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled				
2	PINHEIRO DE LED - base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1	R\$ 7.585,73	R\$ 7.585,73
3	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2	R\$ 1.834,40	R\$ 3.668,81
4	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb -	UND	2	R\$ 1.709,86	R\$ 3.419,71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
5	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2	R\$ 1.050,91	R\$ 2.101,82
6	PRESÉPIO- estrutura presépio - estrutura: perna- manca 6,5x4,5cm e tábuas de madeira - cobertura: madeira e palha - cerca: ripas de madeira com 60cm de altura - grama sintética: 19,38m² - altura: 3,10m - largura: 5,50m - comprimento: 2,45m quantidade: 01 imagens ilustrativas composição presépio - 01 unid. da imagem de josé: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. da imagem de maria ajoelhada: 1,10m de altura (aproximado) - 03 unid. de reis magos: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. anjo: 1,65m de altura (aproximado) - 01 unid. menino jesus: 0,40m de	UND	1	R\$ 102.488,99	R\$ 102.488,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	altura (aproximado) - 01 unid. berço: 0,45m de altura (aproximado) - 01 unid. vaca: 1,30m de altura (aproximado) - 01 unid. burro: 1,10m de altura (aproximado) - 01 unid. ovelha: 0,70m de altura (aproximado).				
7	PINHEIRO LED 21M- altura pinheiro: 21 metros - diâmetro: 12,0m - revestimento: grama sintética - 08 unid. de janelas decorativas - 10 unid. de estrelas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 08 unid. de esferas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 01 unid. de porta decorativa obs: janelas e portas serão apenas decorativas quantidade: 01 imagens ilustrativas - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1	R\$ 404.220,97	R\$ 404.220,97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3	R\$ 2.368,19	R\$ 7.104,56
9	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6	R\$ 1.440,20	R\$ 8.641,20
10	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar)	UND	3	R\$ 13.403,01	R\$ 40.209,02
					R\$ 1.609.614,18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

VALOR TOTAL LOTE I		
---------------------------	--	--

LOTE II				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	13	R\$ 7.585,73	R\$ 98.614,52
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	27	R\$ 1.834,40	R\$ 49.528,87
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de	UND	27	R\$ 518,02	R\$ 13.986,61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1300	R\$ 52,43	R\$ 68.162,25
5	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3	R\$ 13.403,01	R\$ 40.209,02
6	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4	R\$ 1.834,40	R\$ 7.337,61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

7	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	4	R\$ 1.709,86	R\$ 6.839,42
8	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4	R\$ 1.050,91	R\$ 4.203,63
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3	R\$ 2.368,19	R\$ 7.104,56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6	R\$ 1.510,08	R\$ 9.060,45
11	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	4	R\$ 3.179,55	R\$ 12.718,19
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 317.765,13

LOTE III				PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	10	R\$ 7.585,73	R\$ 75.857,33
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	69	R\$ 1.834,40	R\$ 126.573,77
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	69	R\$ 518,02	R\$ 35.743,55
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb-	M	2300	R\$ 52,43	R\$ 120.594,75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
5	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7	R\$ 1.834,40	R\$ 12.840,82
6	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7	R\$ 1.709,86	R\$ 11.968,99
7	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red,	UND	7	R\$ 1.050,91	R\$ 7.356,35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	green, blue) - controladora led: dmx ou automática.				
8	BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3	R\$ 12.878,83	R\$ 38.636,50
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	5	R\$ 2.368,19	R\$ 11.840,93
10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou	UND	8	R\$ 1.517,58	R\$ 12.140,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.				
					R\$ 453.556,56
VALOR TOTAL LOTE III					
VALOR TOTAL LOTE I		R\$ 1.609.614,18			
VALOR TOTAL LOTE II		R\$ 317.765,13			
VALOR TOTAL LOTE III		R\$ 453.553,56			
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.380.932,87			

3.3 Prazo para início da execução do objeto

3.3.1 Início da execução: novembro de 2025, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.4 Prazo de entrega ou de execução do objeto

3.4.1. Prazo de execução do objeto: até 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.

O recebimento do objeto dar-se-á com a conclusão integral da ornamentação em todas as avenidas, espaços públicos e regionais, as quais deverão estar finalizadas e em condições de inauguração até o dia 30 de novembro de 2025.

3.4.2 Para entrega do objeto deverá elaborado termo circunstanciado contendo:

a) os serviços que estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitando este fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

b) os serviços que apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 05 (cinco) dias.

3.5 Local de entrega ou execução

Cada lote contempla a locação, instalação, manutenção e desmontagem de elementos decorativos natalinos em locais específicos e distintos, conforme definido no Catálogo, no Memorial Descritivo e no Quadro de Distribuição abaixo. Assim, fica estabelecido que os serviços relativos a cada lote deverão ser executados exclusivamente nos locais indicados para aquele lote, não havendo sobreposição ou duplicidade de instalação entre eles.

SERVIÇOS: DECORAÇÃO DE AVENIDAS E REGIONAIS		
DESCRIÇÃO	UND	LOCAL
LOTE 01: AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	6	AV. Amadeu Barbosa
		AV. Antônio da rocha Viana
		AV. Ceará
		Via Chico Mendes
		Catedral
		Parque Tucumã
LOTE 02: REGIONAIS PARTE I	5	1º Regional - Seis de Agosto
		2º Regional - Cadeia Velha
		8º Regional - São Francisco
		9º Regional - Belo Jardim
		10º Regional - Vila Acre

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

LOTE 03: REGIONAIS PARTE II	5	3 ° Regional - Tancredo Neves
		4º Regional - Estação Experimental
		5 ° Regional – Calafate
		6º regional – Floresta
		7º Regional – Baixada

3.5.1 Descrição e quantitativo para instalação / execução dos lotes

LOCAIS DE INSTALAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE I		
DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD
AVENIDA AMADEO BARBOSA		
ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled	UND	45
AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA		
ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

AVENIDA CEARÁ

ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	60
---	-----	----

VIA CHICO MENDES

ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	150
---	-----	-----

CATEDRAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb -	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
PRESÉPIO- estrutura presépio - estrutura: perna-manca 6,5x4,5cm e tábuas de madeira - cobertura: madeira e palha - cerca: ripas de madeira com 60cm de altura - grama sintética: 19,38m ² - altura: 3,10m - largura: 5,50m - comprimento: 2,45m quantidade: 01 imagens ilustrativas composição presépio - 01 unid. da imagem de José: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. da imagem de Maria ajoelhada: 1,10m de altura (aproximado) - 03 unid. de reis magos: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. anjo: 1,65m de altura (aproximado) - 01 unid. menino Jesus: 0,40m de altura (aproximado) - 01 unid. berço: 0,45m de altura (aproximado) - 01 unid. vaca: 1,30m de altura (aproximado) - 01 unid. burro: 1,10m de altura (aproximado) - 01 unid. ovelha: 0,70m de altura (aproximado).	UND	1
PARQUE TUCUMÃ		
PINHEIRO LED 21M- altura pinheiro: 21 metros - diâmetro: 12,0m - revestimento: grama sintética - 08 unid. de janelas decorativas - 10 unid. de estrelas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 08 unid. de esferas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 01 unid. de porta decorativa obs: janelas e portas serão apenas decorativas quantidade: 01 imagens ilustrativas - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6
PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes	UND	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar		
ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled	UND	14
LOCAIS DE INSTALAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE II		
1ª REGIONAL- SEIS DE AGOSTO		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	3
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

2ª REGIONAL-CADEIA VELHA

PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	6
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	800
PAPAI NOEL- altura: 2,50m- estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	2
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb -	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6
8ª REGIONAL- SÃO FRANCISCO		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	400
9ª REGIONAL- BELO JARDIM		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	1
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
10ª REGIONAL- VILA ACRE		
ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	4
PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	1
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
LOCAIS DE INSTALAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOTE III		
3ª REGIONAL- TANCREDO NEVES		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	12
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	400
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
4ª REGIONAL- ESTAÇÃO EXPERIMENTAL		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	6
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	6
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	200
BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	1
5ª REGIONAL- CALAFATE		
PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros -	UND	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	6
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	200
BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar)	UND	1
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	4
6ª REGIONAL- FLORESTA		
PINHEIRO DE LED- base octogonal – raio de 60,0 cm – estrutura em vergalhão de 8 mm – metragem linear ferro: 70,9 metros – metragem linear leds: 70,9 metros – iluminação: mangueira de led rgb – proteção led: ip65 ou superior – cor led: rgb (red, green, blue) – controladora led: dmx ou automática.	UND	3
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	24
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	800
BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar)	UND	1
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	2
7ª REGIONAL- BAIXADA		
PINHEIRO DE LED- base octogonal – raio de 60,0 cm – estrutura em vergalhão de 8 mm – metragem linear ferro: 70,9 metros – metragem linear leds: 70,9 metros – iluminação: mangueira de led rgb – proteção led: ip65 ou superior – cor led: rgb (red, green, blue) – controladora led: dmx ou automática	UND	1
ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	21
ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	21
MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	700
ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb -	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2
PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	2

3.6 O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

x Sim

Não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

3.7 Garantia exigida do objeto:

Será exigida conforme garantia do fabricante, garantia legal ou garantia convencional.

Devido à alta fragilidade dos LEDs, em caso de falha ou defeito no funcionamento, será requerida a manutenção ou substituição imediata, a fim de assegurar o pleno desempenho da iluminação e da decoração natalina.

3.8 Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

3.8.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

3.8.2 A EMPRESA VENCEDORA obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de notificação efetuada pela SEINFRA, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

3.8.3 Os materiais de consumo deverão ser certificados e estarem, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes aos itens, quando for o caso;

3.8.4 Os materiais permanentes deverão possuir garantia de fábrica;

3.8.5 A empresa fornecedora dos materiais de consumo será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

3.9 Condições de manutenção:

3.9.1 Fornece os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao específico neste Termo de Referência;

3.9.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo as exigências técnicas vigentes para cada item (especificações, quantidades, validades, etc.).

3.9.3 A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

3.10 Condições de assistência técnica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica integral durante todo o período de vigência do contrato.

A contratada deverá garantir atendimento técnico devendo iniciar os serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da fiscalização da SEINFRA.

A contratada deverá manter registro atualizado de todas as atividades de manutenção e suporte técnico, apresentando relatórios periódicos à fiscalização da SEINFRA, contendo detalhes das intervenções realizadas, materiais substituídos e eventuais recomendações.

Todos os procedimentos de assistência técnica deverão obedecer às normas técnicas vigentes relativas à segurança elétrica, estrutural e de acessibilidade, assegurando a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários.

3.11 Condições de entrega e recebimento do material:

3.11.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Rio Branco, de acordo com descrição do objeto do presente Termo de Referência;

3.11.2 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da OS, conforme cronograma de previsão descrito abaixo:

MESES

Novembro

SERVIÇO

LOTE 01: REGIONAL 01 -
AVENIDAS E ESPAÇOS 100%
PÚBLICOS

LOTE 02: REGIONAIS PARTE I 100%

LOTE 3: REGIONAIS PARTE II 100%

3.11.3 Executar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao específico neste Termo de Referência;

3.11.4 Quanto aos materiais que compõem o objeto dessa licitação serão recebidos na Divisão de Material e Patrimônio – SEINFRA, para fins de conferência do critério

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.11.5 Os materiais serão recebidos nas seguintes condições:

3.11.6 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste instrumento, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

3.11.7 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital;

3.11.8 Na entrega de produto que preveja validade, estes deverão estar com no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua validade comprometida;

3.11.9 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo as exigências técnicas vigentes para cada item (especificações, quantidades, validades, etc.).

3.11.10 A critério da CONTRATANTE, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

3.11.11 É também, da inteira responsabilidade da CONTRATANTE, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do material requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento e guarda até o uso final;

3.11.12 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da licitação;

3.11.13 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, comprometendo-se a fornecê-los de acordo com as normas de segurança e de embalagem exigidas, de modo a garantir a segurança dos usuários;

3.11.14 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

3.11.15 A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

3.11.16 Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.

3.12 Exige respeito às normas específicas de descarte?

Sim

X Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com posterior execução do objeto do certame, respeitando o cronograma.

4.2 Forma de execução do contrato.

4.2.1. A execução do contrato dar-se-á de forma indireta, mediante empreitada por preço unitário, com regime de locação de bens e prestação de serviços correlatos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

4.2.2. A contratada será responsável pela execução integral do objeto contratado, abrangendo todas as etapas necessárias à decoração natalina nas avenidas e regionais de Rio Branco/AC.

4.3 Prazo de vigência do contrato

4.3.1. O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura e com duração de 4 meses na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Existem requisitos anteriores à execução?

Sim

X Não

4.5 Será exigida garantia financeira do contrato?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

X Sim

Não

4.6 Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

4.6.1. Da Garantia de Execução Contratual.

A exigência de Garantia para a referida execução será de 5% do valor inicial do contrato, conforme regras constantes nos art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2 Do Seguro

I. Contratada deverá apresentar, até a data da Ordem de Início dos Serviços, apólices de seguro abaixo relacionadas, emitidas por seguradora (s) autorizada (s) a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a(s) apólice(s), da CERTIDÃO DE REGULARIDADE expedida pela SUSEP.

II. Os seguros exigidos nesta cláusula devem ser suficientes para cobrir a integralidade do interesse segurado relativo aos riscos inerentes ao objeto do contrato.

III. As coberturas da(s) apólice(s) deverá(ão) abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

IV. Caso a contratada não consiga obter no mercado segurador qualquer das coberturas solicitadas nesta cláusula, deverá submeter ao CONTRATANTE um pedido de isenção, o qual deverá estar acompanhado de, no mínimo, 05 (cinco) declarações de seguradoras. Tal pedido estará sujeito à aprovação da DIGEA, ficando, nesse, a contratada integralmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos decorrentes de sinistros.

V. A (s) apólice (s) deverá (ão) ser endossada (s) sempre que houver alterações no contrato, de modo a manter sempre atualizadas as importâncias seguradas e os prazos de vigência da apólice, conforme instruções abaixo:

Seguro de Riscos de Engenharia para Obras Civis em Construção e Instalação e Montagem.

Coberturas a serem contratadas:

Cobertura Básica (com fundações), com importância segurada correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Cobertura de Erro de Projeto aplicado a obras civis, com importância segurada correspondente a 100 % (cem por cento) do valor total do contrato.

Cobertura de Manutenção Ampla, de 06 (seis) meses.

Cobertura de Despesas Extraordinárias.

Cobertura de Despesas de desentulho.

Cobertura de Tumulto, Greves, lockout.

Cobertura para despesas de Salvamento e Contenção de sinistros.

A SEINFRA deverá ser cossegurado na apólice de Riscos de Engenharia.

VI. Seguro de responsabilidade Civil Geral e Cruzada:

VII. Cobertura Básica com Importância Segurada mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Cobertura de Responsabilidade Civil do Empregador, com Importância Segurada mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cobertura para Danos Morais, com importância segura mínima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIII. Seguro de Vida, cobertura para os funcionários da contratada, abrangendo:

a) Morte por qualquer causa.

b) Indenização especial de morte por acidente.

c) Invalidez permanente total ou parcial por acidente.

d) A importância segura mínima deve ser o valor equivalente a 10 (dez) vezes o salário mensal de cada funcionário, sendo aceitável, a critério da contratada, o capital máximo por empregado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IX. Seguro de Acidentes Pessoais:

a) Cobertura para seus colaboradores sem vínculo empregatício, abrangendo morte e/ou invalidez permanente por acidente durante o período em que estiverem alocados aos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

A importância assegurada mínima deve ser, no mínimo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por colaborador.

4.7 Há outros requisitos anteriores à execução

Sim

X Não

4.8 Do controle, gestão e fiscalização da execução contratual

4.8.1 A gestão do contrato será efetuada pela Diretoria de Gestão da SEINFRA.

4.8.2 A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio na condição de representante da SEINFRA, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

- a) Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- b) Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de medições, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;
- c) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- d) Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
- e) Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- f) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;
- g) Recusar produto irregular, diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e seus anexos.

4.8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4.8.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade e dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/21;

4.8.5 A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus Anexos;

4.8.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

4.9 Das pessoas impedidas de participar da licitação

4.9.1 Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Federal Estadual e Municipal;
- c) Esteja cumprindo sanção – penas de suspensão ou inidoneidade;
- d) Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Pregão;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- g) Juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/cnep

j) Constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, constante no portal da internet <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublicas.jsf>

k) Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, constante no portal da internet https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

4.10. Da Inexecução e da Extinção do Contrato

4.10.1 A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas no Art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

4.10.1.1 Dos motivos

4.10.1.1.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, ou por autoridade superior;

III. Alteração societária ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.10.1.1.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4.10.1.1.3 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

4.10.1.1.4 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

4.10.1.1.5 A extinção determinada por ato unilateral da administração, bem como a extinção consensual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e formalizadas por meio de processo.

4.10.1.2 Da Extinção do Contrato

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.

4.11.2. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4.11.3. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dia com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;

4.11.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.11.5. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

4.11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.11.7. Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

4.11.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;

4.11.9. Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.11.10. Não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades referentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE, mantendo total sigilo das informações (escritas, faladas, áudio, vídeo, imagens e produtos);

4.11.11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;

4.11.12. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;

4.11.13. Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

4.11.14. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4.11.15. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município.

4.11.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, referentes à forma de fornecimento de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato.

4.11.17. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;

4.11.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguro ou quaisquer outro decorrentes do fornecimento de serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura;

4.11.19. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

4.11.20. Substituir às expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidades exigidos, com defeito, vício ou o que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município.

4.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.12.3. Acompanhar o fornecimento do material e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los mediante justificativa;

4.12.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desde instrumento, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada;

4.12.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4.12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.12.7. Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

4.12.8. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.12.9. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.13 Existem requisitos posteriores à execução?

Sim

X

Não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSA BILIDADE	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega e instalação	Atraso no fornecimento, transporte ou instalação dos enfeites, comprometendo o cronograma.	Contratada	Plano detalhado de execução; penalidades contratuais; acompanhamento próximo pela fiscalização.
Falhas ou defeitos nos materiais.	Defeitos em LEDs, estruturas metálicas ou outros componentes que prejudiquem a funcionalidade.	Contratada	Garantia mínima; manutenção preventiva, substituição imediata, especificações técnicas rígidas.
Interrupção por força maior	Eventos imprevisíveis e inevitáveis como intempéries, desastres naturais que atrasem execução.	Compartilha da	Plano de contingência; comunicação imediata entre partes; possíveis prorrogações contratuais
Danos a terceiros ou patrimônio público	Danos causados durante instalação, operação ou retirada dos equipamentos.	Contratada	Seguro obrigatório; equipe treinada; cumprimento de normas técnicas e de segurança.
Não conformidade com normas técnicas	Descumprimento das normas de segurança elétrica, acessibilidade ou ambientais.	Contratada	Fiscalização rigorosa; exigência de certificações; penalidades contratuais
Solicitações de alteração do projeto	Modificações solicitadas pela Administração durante a execução que impactem prazo ou custo.	Compartilha da	Definição clara de escopo; aprovação formal de alterações; análise de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

			impactos antes da execução
Falhas na manutenção durante o contrato.	Ineficiência na manutenção preventiva e corretiva, comprometendo a operação contínua.	Contratada	Plano de manutenção detalhado; prazos para atendimento; relatórios periódicos; penalidades
Problemas de logística e transporte.	Dificuldades na logística de transporte e armazenamento dos materiais e equipamentos.	Contratada	Planejamento logístico; fornecedores confiáveis; monitoramento do transporte.
Encargos legais e fiscais.	Alterações legislativas ou tributárias que impactem a execução e custos do contrato.	Compartilha da	Atualização contratual; análise jurídica; cláusulas específicas para reajustes ou revisões.
Impactos ambientais negativos.	Descarte inadequado ou poluição gerada pelas atividades.	Contratada	Plano de descarte ambientalmente correto; conformidade com legislação ambiental; fiscalização.

4.14 Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☒ Sim

☐ Não

14.15 Matriz de alocação de risco contratual

4.16 Qual será a regra da subcontratação?

☒ Será permitida a subcontratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Será vedada a subcontratação

4.17 Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Em acordo com o artigo 166 do Decreto Municipal nº 400/2023, será estabelecido para subcontratação o percentual de 30% (trinta) do quantitativo do objeto do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica previstos no edital, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto, bem como conveniência da medida e necessidade técnica da subcontratação.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sendo passível, inclusive, de sanções administrativas por atos praticados pela subcontratada.

4.18. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

X Sim

Não

4.19. Método de resolução de controvérsias:

Mediação

4.20 Descreva o método de funcionamento do modo escolhido

4.20.1 Justifica-se a escolha da mediação, levando em consideração os seguintes aspectos: Eficiência e agilidade, Economia de Recursos, Preservação dos Relacionamentos, Confidencialidade, Flexibilidade na Solução e Alinhamento com Princípios de Boa Governança.

4.20.2 Para indicação de um mediador de acordo com a Lei 14.133/2021, é importante seguir algumas diretrizes, são elas: acordo entre as partes, perfil e qualificações do mediador, credibilidade e imparcialidade, registro em entidade reconhecida, e contratação e acordo prévio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

4.20.3 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Acre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Prazo de pagamento:

5.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com sede na Rui Barbosa, 325 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-084, CNPJ/MF Nº 04.034.583/0021-76, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

5.1.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

5.1.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

5.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

5.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.133/21.

5.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

5.1.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

5.1.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

5.1.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2. Critério de reajuste, repactuação e reequilíbrio:

5.2.1 O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

X Não

5.2.2. Índice de reajuste ou reequilíbrio.

5.2.2.1 Do Reequilíbrio

Conforme o Art. 181 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com:

I - o número do contrato a que se refere;

II - o item ou o lote para os quais é solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro;

III - a justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual;

IV - a diferença percentual solicitada no reequilíbrio econômico-financeiro por item e/ou lote; e

V - os documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado quando da formulação da proposta, da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou da emissão da primeira Nota de Empenho/Ordem de serviço e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato conceder o efeito suspensivo.

§ 2º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a um item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular proporcionalmente à majoração do insumo requerido.

§ 3º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que componham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 4º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado pelo contratado, o nexo de causalidade entre o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução e o impacto na contratação ou na ata de registro de preços, conforme o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

11.2. Em conformidade com o Art. 182 do Decreto Nº 400/2023, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhado ao fiscal do contrato, que analisará os fundamentos de fato e de direito que embasaram o pedido.

§ 1º Na análise dos fundamentos de fato e de direito do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico ao gestor do contrato.

§ 2º Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o fiscal do contrato se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Quando o fiscal se manifestar pela procedência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral para manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após manifestação, a Procuradoria-Geral enviará o pedido para gestor do contrato ou da ata de registro de preços que julgará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro terá efeitos a partir da data do fato gerador ou, não sendo possível a identificação do fato gerador, a data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com efeitos para todo o saldo contratual e alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro concedido.

5.2.2.2. Reajuste de preços

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, (Mapa Comparativo de Preços).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Conforme o Art. 179 do Decreto Municipal Nº 400/2023, o reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

5.3 Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

X Sim

Não

5.3.1 Como funcionará o IMR?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O §1º do art. 160 do Decreto Municipal nº 400/2023 determina o que o IMR deve conter:

I. A qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;

II. Os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;

II. Os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e

IV. As sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

V. Aqui também poderemos utilizar a fiscalização pelo público usuário, limitado seu peso a 10% da avaliação realizada pelo instrumento de medição de resultado, conforme parágrafo único do art. 161 do Decreto Municipal nº 400/2023.

5.4 Haverá Remuneração Variável?

Sim

X Não

5.5 Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

5.2.1 Política financeira do órgão contratante que não permite pagamentos antecipados.

5.2.2 Necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais antes de efetuar qualquer pagamento.

5.2.3 Proteção contra riscos associados à execução da obra, como atrasos, não conformidades ou falhas na qualidade.

5.3.3 Conformidade com legislação específica que proíbe pagamentos antecipados em determinados tipos de contratos.

5.3.4 Garantia de que os recursos serão utilizados de forma eficiente e conforme o planejado.

5.6 Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Sim

X Não

6. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

X Sim

Não

6.1 Rito de seleção

Pregão

6.1.1 Forma da seleção

X Eletrônica

Presencial

6.2 Local do certame:

Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.3 Critério de julgamento

X Menor preço

6.4 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

X Lotes de itens

6.5 Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled	UND	324
2	PINHEIRO DE LED - base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1
3	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2
4	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

5	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	2
6	PRESÉPIO- estrutura presépio - estrutura: perna-manca 6,5x4,5cm e tábuas de madeira - cobertura: madeira e palha - cerca: ripas de madeira com 60cm de altura - grama sintética: 19,38m² - altura: 3,10m - largura: 5,50m - comprimento: 2,45m quantidade: 01 imagens ilustrativas composição presépio - 01 unid. da imagem de josé: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. da imagem de maria ajoelhada: 1,10m de altura (aproximado) - 03 unid. de reis magos: 1,60m de altura (aproximado) - 01 unid. anjo: 1,65m de altura (aproximado) - 01 unid. menino jesus: 0,40m de altura (aproximado) - 01 unid. berço: 0,45m de altura (aproximado) - 01 unid. vaca: 1,30m de altura (aproximado) - 01 unid. burro: 1,10m de altura (aproximado) - 01 unid. ovelha: 0,70m de altura (aproximado).	UND	1
7	PINHEIRO LED 21M- altura pinheiro: 21 metros - diâmetro: 12,0m - revestimento: grama sintética - 08 unid. de janelas decorativas - 10 unid. de estrelas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 08 unid. de esferas decorativas: estrutura em vergalhão 8mm com iluminação de mangueira de led - 01 unid. de porta decorativa obs: janelas e portas serão apenas decorativas quantidade: 01 imagens ilustrativas - iluminação: fita de led rgb - proteção led:	UND	1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.		
8	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
9	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	6
10	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar	UND	3

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	13
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	27
3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	27
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb- proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	1300
5	PAPAI NOEL- altura: 2,50m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor roupa: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor gorro: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor detalhes roupa e barba: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4
7	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	4
8	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	4
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	3
10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led:	UND	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

	rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.		
11	ANJO ILUMINADO- altura: 2,20m largura: 1,35m; metro linear aço e led: 13,60m; mangueira led 5050 achatada 10m colorida rgb, tipo de led: 5050, comprimento: 20m, grau de proteção: ip67, cor da luz: rgb, quantidade de leds por metro: 60, inclui fonte de alimentação e controlador de cor. marca de referência ultraled.	UND	4

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PINHEIRO DE LED- base octogonal - raio de 60,0 cm - estrutura em vergalhão de 8 mm - metragem linear ferro: 70,9 metros - metragem linear leds: 70,9 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	10
2	ESTRELA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - estrela em vergalhão: 8mm - metragem linear ferro: 13,0 metros - metragem linear leds: 13,0 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

3	ESFERA LED (FIXADO NAS ÁRVORES) - esfera em vergalhão: 8mm - diâmetro: 0,40 metros - iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automático	UND	69
4	MANGUEIRA DE LED (CONTORNANDO AS ÁRVORES) iluminação: mangueira de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	M	2300
5	ESFERA LED GRANDE- diâmetro: 120cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7
6	ESFERA LED MÉDIA- diâmetro: 100cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática	UND	7
7	ESFERA LED PEQUENA- diâmetro: 80cm - material estrutura: vergalhão 8mm - material revestimento: tecido sarja acquablock impermeável ou similar - cor revestimento: amarelo - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8	BONECO DE NEVE- altura: 2,20m - estrutura: malha metálica com fibra de vidro - cor boneco: tinta cor branca (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cachecol: tinta cor azul (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar) - cor cartola: tinta cor preto (automotiva, pu, acrílica, esmalte ou similar).	UND	3
9	PRESENTE GRANDE- altura: 150cm - largura: 180cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led rgb - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) - controladora led: dmx ou automática.	UND	5
10	PRESENTE LED PEQUENO- altura: 90cm- largura: 100cm - material estrutura: compensado 25mm - material revestimento: papel adesivo azul ou material similar - iluminação: fita de led - proteção led: ip65 ou superior - cor led: rgb (red, green, blue) controladora led: dmx ou automática.	UND	8

VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 1.609.614,18
VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 317.765,13
VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 453.553,56
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.380.932,87

6.6 Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Não se aplica.

6.8 Modo de disputa

☒ Aberto

6.9 Os lances devem ser feitos com base no:

Preço unitário

☒ Preço total

Não tem lances

6.10 Haverá antecipação da habilitação?

Sim, rito com habilitação antecipada

☒ Não, rito procedimental comum

6.11 Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

6.12 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE

Licitação exclusiva para MPE

☒ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

Benefícios diferentes por item

6.12.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal. Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

6.12.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

6.12.3 Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial.

6.12.4 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

6.12.5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.12.6 Encerrada a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será declarada vencedora e lhe adjudicado o objeto do certame (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

6.12.7 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que atenderem as exigências do edital (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

6.12.8 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

Ocorrendo empate na forma do item anterior, proceder-se á da seguinte forma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

· A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor preço será convocada para apresentar, no prazo de até 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

· Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto em lei. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar a oferta (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

· Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta de menor preço (exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas).

6.13 Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

X **Geral**": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

Exclusivo": Item exclusivo para participação de MPE, seja por ser uma cota de outro item maior

Não se aplica": Sem nenhum benefício para as MPEs.

6.14 Exigências específicas para a fase de proposta

X Existem exigências específicas

Não se aplica o item

6.15 Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

6.15.1 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do certame.

6.15.2 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Rio Branco.

6.15.3 A classificação das LICITANTES far-se-á em ordem crescente dos valores, sendo declarada vencedora a LICITANTE cuja proposta atenda a todas as exigências editalícias e que ofertar maior desconto. Será desclassificada a proposta cujo preço for superior ao orçado pela Administração.

6.16 Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim

☒ Não

6.17 Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas

Não se aplica o item

6.17.1 REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação da respectiva.

6.17.2 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).

Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal.

6.17.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.17.4 Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis #ICPL

X Patrimônio líquido mínimo #POUC

Capital social mínimo #POUC

6.17.5 Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 4% (dois por cento) do valor total estimado da contratação. No caso de consórcio será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

6.17.6 Inscrição em entidade profissional

X Sim

Não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.17.7 Qual a entidade profissional:

CREA, CTF e/ou CAU.

6.17.8 Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

X Sim

Não

6.17.8.1. No caso da comprovação de capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, os atestados deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, emitidos pelo CREA.

6.17.8.2. No caso, a documentação relativa à qualificação técnico profissional e técnico operacional está restrita ao rol previsto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

Comprovação da empresa, que possui em seu corpo técnico, equipe mínima composta por profissionais de nível superior ou técnico com formação, conforme indicação a seguir, detentor de atestado(s), averbados pelo CREA, CTF ou CAU/BR, em nome do próprio Responsável Técnico, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem da certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante.

Comprovação da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado (s), averbados pelo CREA/CAU/CTF (por meio de apresentação das CAT's), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, CTF ou CAU/BR, obedecendo, para as parcelas de maior relevância.

As certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional e profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, deverão ser emitidos na forma prevista no artigo 67, da Lei 14.133/2021.

No caso de pessoa jurídica de Direito Público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa relacionada ao mesmo grupo empresarial da Licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela Licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

Quando as certidões e/ou atestado apresentados não for emitida pelo contratante principal, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

A Licitante deverá apresentar declaração de equipe técnica mínima e relação de equipamentos mínimos requeridos, considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado.

Os equipamentos necessários para execução do objeto da licitação deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Será obrigatório a visita técnica de profissional habilitado e contratado pela Empresa vencedora de seu respectivo lote no horário de 07:00 às 08:00, ficando a cargo da empresa todas as custas de passagem, hospedagem e alimentação.

6.7.9. SERVIÇOS REQUERIDOS

LOTE I: AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
ANJO ILUMINADO	UND.	32,00
PINHEIRO DE LED	UND.	1,00

LOTE II: REGIONAIS PARTE I		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

MANGUEIRA DE LED	METROS	130,00
PINHEIRO DE LED	UND.	2,00

LOTE II: REGIONAIS PARTE II		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
MANGUEIRA DE LED	METROS	230,00
PINHEIRO DE LED	UND.	2,00

6.17.10 RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações públicas, o presente Termo de Referência estabelece que cada empresa participante do processo licitatório deverá apresentar, obrigatoriamente, uma equipe técnica mínima distinta para cada lote licitado. Em caso de participação em mais de um lote, a empresa **deverá designar equipes técnicas diferentes para cada lote**, sendo vedado o compartilhamento de uma mesma equipe entre os lotes.

Dessa forma, cada lote contará com uma equipe técnica específica e independente, atendendo integralmente aos critérios de qualificação e capacidade técnica previstas neste documento, para que visa garantir a execução adequada das atividades previstas em cada lote do contrato.

AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E REGIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	1,00
2	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1,00

6.17.11 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Os equipamentos necessários para execução do objeto da licitação deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Os equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Comissão ou órgão indicado para tal mister, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E REGIONAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	CAMINHÃO CARROCERIA	1,00
2	CAMINHÃO MUNCK	1,00

6.18 Será vedada a participação de consórcios?

Sim

X Não

6.18.1 Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

X Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Não

6.18.2 Qual o limite de consorciados?

6.18.2.1 Máximo de 03 (três) consorciados, em razão da necessidade de controle, o que aumentaria o risco para a administração de uma eventual responsabilidade subsidiária.

6.18.2.2 Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15, da Lei nº 14.133/21, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado.

6.18.2.3 O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

6.18.2.4 Alguns aspectos operacionais dos consórcios em licitações dentro do regime da Lei nº 14.133/21, os consórcios são possíveis e obrigatórios inclusive na modalidade de pregão. O líder do consórcio é responsável por formalizar a inclusão de propostas e lances no sistema como compras.gov.br ou outro. Para a participação, é necessário um termo de compromisso de constituição do consórcio. Em caso de vitória na licitação, as empresas consorciadas devem registrar formalmente o consórcio, para que possa ser firmado o contrato com a entidade da administração pública.

6.18.2.5 Será exigida de cada consorciado a apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, bem como demonstração do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira, devendo ser observado o seguinte:

6.18.2.6 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

6.18.2.7 Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual.

6.18.2.8 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

6.18.2.9 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Página 135 de 177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.18.2.10 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do Termos de Compromisso do Consórcio.

6.18.2.11 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira do capital social mínimo, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.18.2.12 Ressalte-se, no entanto, que os consórcios deverão ser formados por, no máximo, 05 (cinco) empresas, em virtude da quantidade de documentos a serem juntados para pagamento da fatura, em função das diversas determinações legais, sendo que, na hipótese de inúmeras empresas participarem do consórcio, poderá gerar intercorrências na hipótese de uma ou outra deixar de anexar seus documentos, enquanto outra já providenciou sua parte, sendo que o pagamento será liberado mediante apresentação de toda documentação, o que poderá ocasionar atrasos de pagamento e, por via de consequência, o comprometimento do cronograma de execução da obra.

6.18.2.13 As empresas, na forma de consórcio, deverão apresentar o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos Diretores ou Representantes Legais das empresas consorciadas, onde deverão constar, no mínimo:

a) Compromisso de Constituição de Consórcio público ou particular, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e, posteriormente, ao Contrato, durante toda a vigência do mesmo.

b) O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio;

c) Atender na íntegra as disposições do Art. 15 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e na constituição do consórcio, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

e) Compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros;

f) Duração do consórcio por período não inferior ao da vigência do Contrato firmado com a CONTRATANTE.

6.18.2.14 Qualquer empresa que integrar um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.18.2.15 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira.

6.18.2.16 Em se tratando de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

6.18.2.17 Na hipótese do subitem anterior, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas como empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.18.2.18 Não poderão concorrer, direta ou diretamente nesta licitação:

a) Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

1. Poderão participar na licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (Acórdão TCU 1201/2020 – Plenário).

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

d) Empresas que, isoladamente ou em consórcio, tenham participado da elaboração do anteprojeto ou da qual o autor do anteprojeto seja dirigente, gerente, acionistas ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

e) Empresas, cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da administração pública municipal ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta concorrência SRP, ou que tenham participado como autores ou colaboradores do anteprojeto da obra objeto desta Licitação.

f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, também as sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

6.18.2.19 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Termo e do Edital e de seus anexos, bem como das Normas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.

7. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Sistema de Registro de Preços

☒ Contratação tradicional

7.1 É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim

☒ Não

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 de acordo com os artigos 155 a 163:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 2.380.932,87** (dois milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 1.609.614,18
VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 317.765,13
VALOR TOTAL LOTE III	R\$ 453.553,56
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.380.932,87

9.2 Da garantia da proposta

Sim

☒ Não

9.3 O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim

☒ Não

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Previsão orçamentária para a contratação

☒ Existe previsão orçamentária

10.2 Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos Próprios.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte
Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de lazer 01.017.001.15.451.0301.2340.0000	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGP, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

12. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

12.1 Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:

12.2 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Comissão Permanente de Licitação nº 01

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que regem este procedimento deverão ser interpretadas de forma a favorecer a ampla competitividade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade do certame e a segurança da contratação;

14.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em suas atualizações, e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria;

14.3 O presente processo observará os regramentos dispostos no Decreto Municipal nº 400/2023.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Referência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Carlos Alberto Coelho Bianco

Diretor de Projetos | Decreto 1928/2025

Arquiteto e Urbanista | CAU nº A25786-9

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Paulo Henrique de Oliveira Araújo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Decreto nº 2.849/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**, pessoa jurídica Poder Público Executivo Municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, no Município de Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, neste ato representado pelo Secretário, o senhor XXXXXXXXXXXX, através do Decreto Municipal n.º 003/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, na cidade de –, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/25 homologada pela autoridade competente que será regido pelas cláusulas a seguir expostas

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos natalinos, com instalação, manutenção e desmontagem, destinados à ornamentação das regionais, avenidas e espaços públicos do Município de Rio Branco.

1.1. , cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº XXX e ao Processo Administrativo nº 17.200/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo Contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1 O contrato, quando formalizado, terá vigência com início na data de sua assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

com duração de 4 meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se tratar de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.

A entrega dos bens ocorrerá conforme discriminação na Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Local de entrega ou execução conforme descrito no TR.

5.1.1 Prazo de execução do objeto: até 10 (dez) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.2 O recebimento do objeto dar-se-á com a conclusão integral da ornamentação em todas as avenidas, espaços públicos e regionais, as quais deverão estar finalizadas e em condições de inauguração até o dia 30 de novembro de 2025.

3.4.2 Para entrega do objeto deverá elaborado termo circunstanciado contendo:

- a) os serviços que estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitando este fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) os serviços que apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 05 (cinco) dias.

5.3. Ressalta-se que toda a decoração natalina deverá estar integralmente concluída e em perfeito estado de funcionamento até a data estabelecida para a inauguração, no mês de novembro.

5.4. Da Desmobilização, Destinação Final e Entrega de Bens

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR RIGOROSAMENTE O ITEM 2.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4.1. Comprovação de Desmontagem e Retirada: Ao término do período de exibição da decoração natalina, a CONTRATADA deverá apresentar **Termo de Desmobilização**, devidamente atestado pela fiscalização contratual, no qual conste expressamente que:

- a) todos os equipamentos locados foram integralmente desmontados e removidos;
- b) os espaços públicos utilizados foram restituídos ao seu estado original;
- c) eventuais danos causados ao patrimônio público foram devidamente reparados, ou, na inexistência destes, essa condição foi formalmente reconhecida.

5.4.2. Comprovação de Destinação de Resíduos:

A CONTRATADA se obriga a promover a **destinação ambientalmente adequada** de todos os resíduos gerados no âmbito da execução contratual, tais como embalagens, materiais danificados, fios, lâmpadas, e estruturas descartáveis, conforme as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documentos emitidos por empresas licenciadas ou cooperativas legalmente constituídas, contendo descrição dos materiais e os respectivos destinos.

5.4.3. Observância Durante a Execução:

Todos os aspectos previstos nesta cláusula deverão ser observados ao longo da execução contratual, considerando que a responsabilidade da CONTRATADA **abrange não apenas a montagem dos elementos decorativos, mas também sua manutenção, desmontagem, retirada, entrega formal de bens adquiridos e o cumprimento integral das obrigações ambientais e patrimoniais** previstas na legislação vigente e neste instrumento.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Receita Federal, certidão negativa de débitos, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, com sede na Rui Barbosa, 325 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-084, CNPJ/MF Nº 04.034.583/0021-76, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Nº do Empenho e Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços/Contrato (se houver).

8.3 O pagamento estará condicionado ao atesto da nota fiscal, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pela CONTRATADA;

8.4. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega do protocolo da CONTRATANTE.

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 137 da Lei 14.133/21.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.9 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Contrato e seus anexos.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE, deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize a sua situação.

8.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 9ª: ÍNDICE DE REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, (Mapa Comparativo de Preços);

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3 Conforme o Art. 179 do Decreto Municipal Nº 400/2023, o reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1 As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação riscos para o presente contrato:

RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega e instalação	Atraso no fornecimento, transporte ou instalação dos enfeites, comprometendo o cronograma.	Contratada	Plano detalhado de execução; penalidades contratuais; acompanhamento próximo pela fiscalização.
Falhas ou defeitos nos materiais.	Defeitos em LEDs, estruturas metálicas ou outros componentes que prejudiquem a funcionalidade.	Contratada	Garantia mínima; manutenção preventiva, substituição imediata, especificações técnicas rígidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

Interrupção por força maior	Eventos imprevisíveis e inevitáveis como intempéries, desastres naturais que atrasem execução.	Compartilhada	Plano de contingência; comunicação imediata entre partes; possíveis prorrogações contratuais
Danos a terceiros ou patrimônio público	Danos causados durante instalação, operação ou retirada dos equipamentos.	Contratada	Seguro obrigatório; equipe treinada; cumprimento de normas técnicas e de segurança.
Não conformidade com normas técnicas	Descumprimento das normas de segurança elétrica, acessibilidade ou ambientais.	Contratada	Fiscalização rigorosa; exigência de certificações; penalidades contratuais
Solicitações de alteração do projeto	Modificações solicitadas pela Administração durante a execução que impactem prazo ou custo.	Compartilhada	Definição clara de escopo; aprovação formal de alterações; análise de impactos antes da execução
Falhas na manutenção durante o contrato.	Ineficiência na manutenção preventiva e corretiva, comprometendo a operação contínua.	Contratada	Plano de manutenção detalhado; prazos para atendimento; relatórios periódicos; penalidades
Problemas de logística e transporte.	Dificuldades na logística de transporte e armazenamento dos materiais e equipamentos.	Contratada	Planejamento logístico; fornecedores confiáveis; monitoramento do transporte.
Encargos legais e fiscais.	Alterações legislativas ou tributárias que impactem a execução e custos do contrato.	Compartilhada	Atualização contratual; análise jurídica; cláusulas específicas para reajustes ou revisões.
Impactos ambientais negativos.	Descarte inadequado ou poluição gerada pelas atividades.	Contratada	Plano de descarte ambientalmente correto; conformidade com legislação ambiental; fiscalização.

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo.

11.2 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;

11.3 A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dia com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;

11.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.5 Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.7 Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.8 Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente no Termo de Referência, tais como impostos, fretes, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;

11.9 Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

11.10 Não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades referentes ao fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE, mantendo total sigilo das informações (escritas, faladas, áudio, vídeo, imagens e produtos);

11.11 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.12 Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;

11.13 Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

11.14 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

11.15 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município.

11.16 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, referentes à forma de fornecimento de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato.

11.17 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato;

11.18 A contratada será integralmente responsável por todos os custos operacionais e logísticos necessários à execução da presente contratação, incluindo, mas não se limitando a:

11.18.1 Despesas com transporte de materiais, equipamentos e itens decorativos até os locais de instalação indicados pela Administração;

11.18.2 Despesas com estadia, alimentação e deslocamento das equipes envolvidas na instalação, manutenção e desmontagem dos itens decorativos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

11.18.3 Custos com passagens aéreas, rodoviárias ou quaisquer outros meios de
transporte utilizados por pessoal da contratada;

11.18.4 Pagamento de salários, encargos trabalhistas, diárias e quaisquer outras remunerações devidas às pessoas que atuarão direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

11.8.5 Garantia de que todos os deslocamentos, estadias e demais condições logísticas não comprometerão o cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma de execução.

Parágrafo único: Nenhuma despesa adicional será repassada à Administração Pública, sendo vedada qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro com base em custos decorrentes de logística ou mobilização de equipe.

11.19 Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

11.20 Substituir às expensas, todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidades exigidos, com defeito, vício ou o que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para o Município.

11.21 Realizar a montagem, instalação e desmontagem dos itens decorativos natalinos, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, locais, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas.

11.22 Garantir que todos os elementos decorativos, incluindo estruturas metálicas, fios, conexões, suportes e lâmpadas estejam em perfeitas condições de funcionamento, segurança e estética, assumindo a substituição imediata de qualquer item defeituoso ou danificado.

11.23 Executar todos os serviços com mão de obra especializada, devidamente uniformizada e identificada, assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e das boas práticas da engenharia elétrica e estrutural.

11.24 Responsabilizar-se por toda a sinalização e segurança dos locais de instalação, manutenção e desmontagem, inclusive com isolamento de áreas, quando necessário, de forma a evitar riscos à integridade física de pedestres e bens públicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

11.25 Manter equipe de plantão técnico durante o período de exibição da decoração, para atendimento imediato de panes, reposição de lâmpadas e pequenos reparos nos sistemas decorativos, no prazo máximo de 24 horas após notificação.

11.26 Realizar, ao final da desmontagem, a completa limpeza das áreas públicas utilizadas, removendo todos os resíduos, materiais de apoio e quaisquer vestígios da instalação, sob pena de glosa no pagamento final.

11.27 Zelar pela integridade do patrimônio público durante toda a execução do contrato, sendo responsável por eventuais danos causados a bens municipais, equipamentos urbanos, vegetação ou mobiliário urbano, obrigando-se à reparação imediata e integral.

11.28 Fornecer à Administração, sempre que solicitado, registro fotográfico atualizado da instalação em andamento e após sua finalização.

11.29 Garantir o funcionamento pleno dos sistemas de iluminação e decoração durante todo o período estipulado para exibição pública, conforme prazo em Termo de Referência, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.30 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA 12: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Acompanhar o fornecimento do material e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los mediante justificativa;

12.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desde instrumento, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada;

12.6 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

12.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do _____ objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.8 Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

12.9 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.10 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será efetuada pela Diretoria de Gestão da SEINFRA.

13.2 A execução, acompanhamento e fiscalização serão de responsabilidade do Chefe da Divisão de material e patrimônio na condição de representante da SEINFRA, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21, tendo como atribuições mínimas:

- a) Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- b) Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamentos, bem como apresentação de relatório de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será
contratado;

- c) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- d) Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;
- e) Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;
- f) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do termo de referência;
- g) Recusar produto irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade e dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/21;

13.5 A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e seus Anexos;

13.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 o presente Contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Em acordo com o artigo 166 do Decreto Municipal nº 400/2023, será estabelecido para subcontratação o percentual de 30% (trinta) do quantitativo do objeto do contrato.

15.2 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica previstos no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

edital, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto, bem como conveniência da medida e necessidade técnica da subcontratação.

15.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sendo passível, inclusive, de sanções administrativas por atos praticados pela subcontratada.

CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

16.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da mediação.

16.2 Deverá ser escolhido pela administração um servidor, neutro e imparcial, que deverá auxiliar as partes na composição do conflito, lembrando que este, deverá levar as partes, para construir o caminho para o acordo, sem influir diretamente nas escolhas feitas.

CLÁUSULA 17ª: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 de acordo com os artigos 155 a 163:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta

Página 163 de 177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de

Página 167 de 177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 20ª: GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. A exigência de Garantia para a referida execução será de 5% do valor inicial do contrato, conforme regras constantes nos art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

• **DOS SEGUROS**

- I. Contratada deverá apresentar, até a data da Ordem de Início dos Serviços, apólices de seguro abaixo relacionadas, emitidas por seguradora (s) autorizada (s) a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a(s) apólice(s), da CERTIDÃO DE REGULARIDADE expedida pela SUSEP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- II. Os seguros exigidos nesta cláusula devem ser suficientes para cobrir a integralidade do interesse segurado relativo aos riscos inerentes ao objeto do contrato.
- III. As coberturas da(s) apólice(s) deverá(ão) abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.
- IV. Caso a contratada não consiga obter no mercado segurador qualquer das coberturas solicitadas nesta cláusula, deverá submeter a CONTRATANTE pedido de isenção do mesmo, o qual deverá ser acompanhado de, no mínimo, 05 (cinco) declarações de seguradoras, a ser aprovado pela DIGEA, ficando neste caso, integralmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos decorrentes de sinistros.
- V. A (s) apólice (s) deverá (ão) ser endossada (s) sempre que houver alterações no contrato, de modo a manter sempre atualizadas as importâncias seguradas e os prazos de vigência da apólice, conforme instruções abaixo:
- Seguro de Riscos de Engenharia para Instalação, montagem e desmontagem.
- Coberturas a serem contratadas:
- Cobertura Básica (com fundações), com importância segurada correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do contrato.
- Cobertura de Manutenção Ampla, de 06 (seis) meses.
- Cobertura de Despesas Extraordinárias.
- Cobertura de Despesas de desentulho.
- Cobertura de Tumulto, Greves, lockout.
- Cobertura para despesas de Salvamento e Contenção de sinistros.
- A SEINFRA deverá ser cossegurado na apólice de Riscos de Engenharia.
- VI. Seguro de responsabilidade Civil Geral e Cruzada:
- VII. Cobertura Básica com Importância Segurada mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- Cobertura de Responsabilidade Civil do Empregador, com Importância Segurada mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Cobertura para Danos Morais, com importância segurada mínima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- VIII. Seguro de Vida, cobertura para os funcionários da contratada, abrangendo:
- a) Morte por qualquer causa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- b) Indenização especial de morte por acidente.
- c) Invalidez permanente total ou parcial por acidente.
- d) A importância segurada mínima deve ser o valor equivalente a 10 (dez) vezes o salário mensal de cada funcionário, sendo aceitável, a critério da contratada, o capital máximo por empregado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IX. Seguro de Acidentes Pessoais:

- a) Cobertura para seus colaboradores sem vínculo empregatício, abrangendo morte e/ou invalidez permanente por acidente durante o período em que estiverem alocados aos serviços.

A importância segurada mínima deve ser, no mínimo, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por colaborador.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, DADOS PESSOAIS E/ OU BASE DE DADOS

21.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:

- I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.
- II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

- III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 22ª: DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

22.1 Em conformidade com a previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, da seguinte forma:

22.1.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA 23ª: DA GARANTIA EXIGIDA DO OBJETO

23.1 Garantia exigida do objeto:

Será exigida conforme garantia do fabricante, garantia legal ou garantia convencional.

23.2 Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

23.2.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

23.2.2 A CONTRATA obriga-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de notificação efetuada pela SEINFRA, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

23.3 Condições de manutenção:

23.3.1 Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao específico neste Contrato;

23.3.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo as exigências técnicas vigentes para cada item (especificações, quantidades, validades, etc.).

23.3.3 A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

23.4 Condições de assistência técnica: Abrangência e Período de cobertura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

23.4.1 A empresa contratada deverá fornecer assistência técnica integral durante todo o período de vigência do contrato.

23.4.2 A contratada deverá garantir atendimento técnico devendo iniciar os serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado da fiscalização da SEINFRA.

23.4.3 A contratada deverá manter registro atualizado de todas as atividades de manutenção e suporte técnico, apresentando relatórios periódicos à fiscalização da SEINFRA, contendo detalhes das intervenções realizadas, materiais substituídos e eventuais recomendações.

23.4.4 Todos os procedimentos de assistência técnica deverão obedecer às normas técnicas vigentes relativas à segurança elétrica, estrutural e de acessibilidade, assegurando a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários.

CLÁUSULA 24ª: DOS CASOS OMISSOS

24.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 400/23 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA 25ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
licitação COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

25.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

25.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 26ª: FORO

26.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco-AC, de de 2025.

XXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF/MF Nº. _____

2 - _____
CPF/MF Nº. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL01
Pregão Eletrônico nº 0XX/2025 – UASG nº 980139
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 90093/2025

CONTRATO Nº ____/2025
PROCESSO Nº ____/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

XXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA